

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº.____/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AFUÁ/PMA ATRAVÉS DO FUNDO OU
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ - PREFEITURA, FUNDO OU SECRETARIA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Prefeito ou Secretário(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, regularmente inscrita no CPF/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx e no RG sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço naXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ. (M.F) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado(a) pelo (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, titular do CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nºXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto:

1.1 Registro de Preços para a emissão de bilhetes de passagens fluviais em (Lancha ou Barco) para transporte de pessoal, destinados a atender as necessidades desta Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, nos trechos de Afuá/Macapá e Macapá/Afuá

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de R\$ _____ (_____).

O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA IV - Do Orçamento

4.1 As despesas decorrentes deste correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Afuá.

12 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0037.2-003 – Funcionamento das Assessorias
04.122.0037.2-004 - Manutenção de Representação em Belém
04.122.0037.2-005 – Manutenção da Representação em Macapá
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0037.2-008 – Manutenção dos Serviços Administração
04.122.0051.2-010 – Manutenção da Secretaria de Gestão
04.122.0066.2-010 – Capacitação e Treinamento dos Servidores Público Municipais
04.122.1203.2-014 – Manutenção da procuradoria Geral do Município
04.122.1203.2-015 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
04.122.1203.2-016 – Manutenção do Departamento de Finanças
04.124.0042.2-018 – Manutenção do Controle Interno
04.125.0042.2-019 – Despesas com o Conselho Municipal de Segurança Pública
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1315.2-022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência
08.124.1319.2-023 – Manutenção do Controle Interno
08.125.0042.2-024 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.1315.2-032– Atenção a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
08.243.0131.2-033 – Manutenção do Programa Primeira Infância
08.244.0137.2-036 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
08.244.1002.2-037 – Manutenção do Programa do FMAS
08.244.1315.2-039 – Atividade do Centro de Referência da Assistência Social–
CRAS
08.244.1315.2-040 – Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos – PSB
08.244.1316.2-046 – Atividades dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos – SPE
08.244.1316.2-045 – Atividades do Centro de Ref. de Assist. Social – CREAS
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção

16 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0131.2-051 – Atenção a Criança e ao Adolescente 08.243.0131.2-052 –
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0131.2-050 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente
08.243.0137.2-053 – Manutenção do Conselho Tutelar 33.90.33.00.00 –
Passagens e Despesas com locomoção

17– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2-060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.125.0002.2-061 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial e neste Contrato, no Almoxarifado (de cada solicitante) xxxxxxxxxxxx, localizado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxxxx, Afuá/PA.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Prestar informações relativas à execução deste Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

